



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
9ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua Cândido de Abreu, 535 - 9º Andar - Centro Cívico - Curitiba/PR

Autos nº. 0003820-38.2002.8.16.0001

Processo: 0003820-38.2002.8.16.0001

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Despesas Condominiais

Valor da Causa: R\$1.463,41

Exequente(s): • CONJUNTO RESIDENCIAL MORADIAS LARANJERIAS III (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
 Rua Coronel Wallace Scott Murray, 1060 - Santa Cândida - CURITIBA/PR - CEP: 82.640-170

Executado(s): • LUCIMARY ALMEIDA LEITE (RG: 1433676 SSP/BA e CPF/CNPJ: 291.410.605-04)
 Rua Coronel Wallace Scott Murray, 1060 bl. 02 - apt. 02 - Santa Cândida - CURITIBA/PR - CEP: 82.640-170

TERMO DE RETIFICAÇÃO
referente a Conversão Do Arresto Em Penhora
de (seq. 1.42, fls. 209)

Nesta data, perante a cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, presente a MMª Juíza de Direito Substituta da 9ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, **Dra. MICHELA VECHI SAVIATO**, sendo que, **neste ato, fica reduzido a Termo a Retificação de (seq. 1.42, fls. 209)**, para que passe a constar na **conversão de arresto em penhora, referente a Matrícula 43.628**, do Cartório do Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição Imobiliária desta Capital, em substituição, à executada "**LUCIMARY ALMEIDA LEITE**", em conformidade com o r. despacho acima descrito, em seu item "3" de (seq. 684.1), Do que, para constar, e para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, lavrei o presente o termo de retificação que segue devidamente assinado. Curitiba, data da assinatura digital eletrônica, Eu, Luiz Carlos Martins, Auxiliar de Cartório que digitei, por determinação Judicial.

MICHELA VECHI SAVIATO

Juíza de Direito Substituta

(Assinado digitalmente)

